



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

INDICAÇÃO Nº 09/2025

Vereador Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor **Luís Carlos Pancoti**, Prefeito Municipal de Ibatiba, que seja tomada a seguinte providência:

Solicitação:

Que seja estudada a viabilidade para abertura de uma avenida paralela à BR-262, com início no trevo de acesso ao antigo Coração Sertanejo e término na entrada da Chácara 3G, localizada ao lado esquerdo da rodovia, no sentido Ibatiba – Venda Nova do Imigrante.

Solicita-se, ainda, que a Prefeitura Municipal realize, em conjunto com o **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, um **estudo técnico de viabilidade** para esta intervenção, considerando que a área se encontra no entorno de uma rodovia federal.

Justificativa:

A abertura de uma avenida paralela à BR-262, no trecho mencionado, representa importante medida para o ordenamento viário do município. A via proporcionará uma rota alternativa ao intenso tráfego da BR-262, contribuindo para a redução de congestionamentos, especialmente nos horários de pico, além de oferecer maior segurança a motoristas e pedestres.

Além disso, essa intervenção impulsionará o desenvolvimento urbano e econômico da região, facilitando o acesso a propriedades rurais, comércios e futuras áreas de expansão. A nova avenida também poderá atrair investimentos, valorizar imóveis no entorno e integrar melhor os bairros e comunidades locais, promovendo mais qualidade de vida à população.

Diante disso, solicito a atenção do Executivo Municipal para que essa demanda seja avaliada e, se possível, atendida no menor prazo possível, proporcionando mais qualidade de vida à comunidade.

Plenário Éden Faustino Bernardo, 09 de Maio de 2025.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Vereador Câmara Municipal de Ibatiba





Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 12/05/2025 14:07

Checksum: **A49DD705D92A50F5311CE494889CB262DDDAABE7D1E2A3A979CCE9BC4C86E008**

